

**PORTARIA CRCSP N.º 045 DE 24/03/2022****CONSTITUI COMISSÃO DE INTEGRIDADE,  
GESTÃO DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE NO  
ÂMBITO DO CRCSP**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCSP nº 1.093/11 de 03.10.2011 e suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o envolvimento de Conselheiros nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CFC nº 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 57 de 04 de janeiro de 2019 da Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para o que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimento para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de "Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos", a fim de fortalecer a governança e a mitigação de riscos;

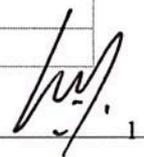
**CONSIDERANDO** a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos, acompanhar as ações, monitorar resultados e possibilitar a tempestiva correção de rumos, quando necessários

**CONSIDERANDO** que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a **COMISSÃO DE INTEGRIDADE, GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO CRCSP**, que passa a ter a seguinte composição, no biênio 2022-2023:

<b>Coordenadora:</b>	Márcia de Souza Montanholi
<b>Vice Coordenador:</b>	Wander Pinto
<b>Membros:</b>	Alexandre Juniti Kita
	Alexandre Ferezini
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Fernando Nunes de Lima
	Marcelo de Almeida Prado
	Niverson da Costa Garcia
	Suely Gualano Bossa Serrati
	Claudio Rafael Bifi



**PORTARIA CRCSP N.º 045 DE 24/03/2022****CONSTITUI COMISSÃO DE INTEGRIDADE,  
GESTÃO DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE NO  
ÂMBITO DO CRCSP**

	Carlos do Carmo Rufino
	Fernando Eugênio dos Santos
	Jone Pierini de Siqueira
	Ronaldo Cesar
	Willian Cândido dos Reis

**Artigo 2º** - A comissão terá como competências:

I – auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC 1.549/2018;

II – incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, no Conselho, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III – Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação de riscos,

IV - Analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCSP, de acordo com as normas e legislações que regem o CRCSP;

V – Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade, governança e compliance;

VI – Sugerir informações para integrar o relatório de gestão, com vistas aos requisitos de boa administração;

**Artigo 3º** - A Comissão ora constituída deverá reportar-se à Vice-Presidência de Administração e Finanças, e valer-se do apoio das demais áreas do CRCSP, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Artigo 4º** - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados, e revogar a Portaria nº 009/2021 de 14/04/2021.

São Paulo, 24 de março de 2022.



**Contador JOSÉ APARECIDO MAION**  
Presidente